



## DECRETO Nº 1.053, DE 2 DE JULHO DE 2021.

**Prorroga o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino estaduais como medida de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 7º do art. 59 da Lei Orgânica do Município; e

- considerando que permanece a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIIN declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID-19;

- considerando que por força do Decreto Municipal nº 3.226, de 7 de abril de 2020, foi reconhecida, no Município de Itabira, a situação de calamidade em saúde de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus, em consonância com o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 e Decreto do Estado de Minas Gerais nº 48.205, de 15 de junho de 2021;

- considerando que no Estado de Minas Gerais, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021; e

- considerando a necessidade de manutenção de ações a serem tomadas pelo Poder Público, e por toda a comunidade, no combate à pandemia do Coronavírus;

- considerando o disposto no art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe que a autorização de retorno das atividades presenciais fica condicionada à realidade local e às competências legislativas e administrativas do Município;

**DECRETA:**



Art. 1º Fica prorrogado até 31 de julho de 2021 o período de suspensão das aulas presenciais nas Escolas Públicas Estaduais, prevalecendo o acompanhamento escolar não presencial, para fins de manutenção das atividades pedagógicas sem a presença rotineira de estudantes e professores nas dependências das escolas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de julho de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"*

  
**MARCO ANTÔNIO LAGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALFREDO LAGE DRUMMOND**  
**CHEFE DE GABINETE**